



LEI N.º 3.847 DE 17 DE junho DE 1982

Reconhece de Utilidade Pública o Teatro de Amadores de Parnaíba

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 115

Data: 21/06/82

Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Teatro de Amadores de Parnaíba, organizado na forma da Lei civil, com sede e foro na cidade de Parnaíba - PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 1982.

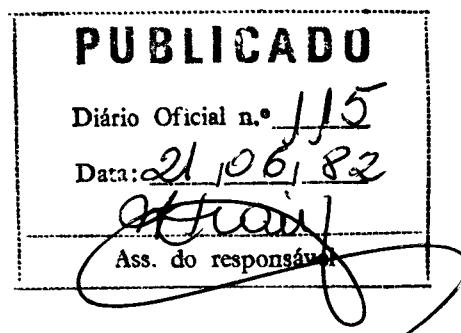
A. Antônio
GOVERNADOR DO ESTADO

James Martins Belo
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 3.847 DE 17 DE junho DE 1982

Reconhece de Utilidade Pública o Teatro de Amadores de Parnaíba



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Teatro de Amadores de Parnaíba, organizado na forma da Lei civil, com sede e fóro na cidade de Parnaíba - PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 1982.

A. Antônio
GOVERNADOR DO ESTADO

James Martins Belo
SECRETARIO DE GOVERNO



LEI N.º 3.847 DE 17 DE junho DE 1982

Reconhece de Utilidade Pública o Teatro de
Amadores de Parnaíba

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 115

Data: 21/06/82

Ataíde
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Teatro de Amadores de Parnaíba, organizado na forma da Lei civil, com sede e fórum na cidade de Parnaíba - PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 1982.

Antônio de Almeida
GOVERNADOR DO ESTADO

James Martins Belo
SECRETARIO DE GOVERNO



LEI N.º 3.847 DE 17 DE junho DE 1982

Reconhece de Utilidade Pública o Teatro de
Amadores de Parnaíba

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 115

Data: 21/06/82

Atos
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Teatro de Amadores de Parnaíba, organizado na forma da Lei civil, com sede e fóro na cidade de Parnaíba - PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 1982.

A. Antônio
GOVERNADOR DO ESTADO

James Martins Belo
SECRETARIO DE GOVERNO